



Relatório de Evidência de Expurgo por Interrupção em Situação de Emergência

Município de João Dourado
Nº2020-13

Salvador, 18 de janeiro de 2021.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. COELBA	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS.....	5
4.1 CÓDIGO ÚNICO DO EVENTO	7
4.2 DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	7
4.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA.	7
4.3.1 MAPA GEOELÉTRICO DO ALIMENTADOR AFETADO DO SETOR CENTRO OESTE	8
4.3.2 DIAGRAMA UNIFILAR DA SUBTRANSMISSÃO DOS TRECHOS ATINGIDOS.....	9
4.4 DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA.....	9
4.5 RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA DISTRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE DE TÉCNICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS.....	10
4.6 TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES.....	10
4.7 NÚMERO DE UNIDADES CONSUMidorAS ATINGIDOS	10
4.8 MUNICÍPIOS ATINGIDOS	10
4.9 SUBESTAÇÕES ATINGIDAS	10
4.10 QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO.....	10
4.11 DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO	11
4.12 DATA E HORA DO TERMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO	11
4.13 MÉDIA DE DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES	11
4.14 DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA.....	11
4.15 SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO.....	11

4.16 EVIDÊNCIAS DO EVENTO.....	11
4.16.1 BOLETIM PLUVIOMÉTRICO DIÁRIO	12
4.16.2 PRECIPITAÇÃO MENSAL DO ESTADO DA BAHIA NO MÊS DE NOVEMBRO	14
4.16.3 MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	17
4.16.4 IMAGENS ENVIADAS PELA UTD RELATANDO AS DIFÍCULDADES DE ACESSO E DEFEITOS ENCONTRADOS.....	18
ANEXO I.....	21
ANEXO II.....	22

1. OBJETIVO

Esse relatório tem por objetivo apresentar o expurgo por interrupção em situação de emergência (ISE) na contabilização dos indicadores de qualidade de energia da Coelba, conforme determina a revisão 12 do módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 863/2019 e Resolução Normativa 871/2020, mais especificamente em sua Seção 8.2, que regulamenta a qualidade do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica, estabelecendo a metodologia para apuração dos indicadores de continuidade e dos tempos de atendimento a ocorrências emergenciais.

O expurgo foi motivado por um fenômeno climático com volume atípico de chuvas que afetou as condições normais de funcionamento da rede elétrica de alguns municípios do estado da Bahia no mês Novembro de 2020, especialmente nos dias de 01 a 04.

Diante das fortes chuvas que atingiram alguns municípios do Estado da Bahia nos primeiros dias de novembro de 2020, que resultaram em danos materiais, ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais a Prefeitura Municipal de João Dourado, que emitiu Decreto Nº 2519/2020, de 04 de novembro de 2020, que declara Situação de Emergência na região.

Foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos aos equipamentos, bem como os impactos causados aos clientes durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 10 do Módulo 1 do PRODIST, também homologada pela Resolução Normativa ANEEL citada acima.

2. COELBA

A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) é uma empresa do grupo Neoenergia que distribui energia elétrica para mais de 15,3 milhões de pessoas em 415 dos 417 municípios baianos e as cidades de Delmiro Gouveia, em Alagoas, e Dianápolis, no Tocantins.

3. DEFINIÇÕES

Seção 1.2 do Módulo 1 do PRODIST – Revisão 10

2.178 Evento

Acontecimento que afete as condições normais de funcionamento de uma rede elétrica, podendo gerar uma ou mais interrupções no fornecimento de energia.

2.122 DIC

Duração de interrupção individual por unidade consumidora.

2.191 FIC

Frequência de interrupção individual por unidade consumidora.

2.81 Consumidor Hora Interrompido (CHI):

Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas.

2.222 Interrupção em Situação de Emergência (ISE):

Interrupção originada no sistema de distribuição e resultante de evento que comprovadamente impossibilite a atuação imediata da distribuidora, desde que não tenha sido provocada ou agravada por esta, sendo elegíveis apenas as:

- *Decorrentes de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente;* ou
- Decorrentes de evento cuja soma do CHI (consumidor hora interrompido) das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme equação a seguir:

$$2.614 \times N^{0,35}$$

N – número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT, com 2 (duas) casas decimais, do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

Seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST – Revisão 12

5.6.2.2 Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções:

- i. falha nas instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros;
- ii. interrupção decorrente de obras de interesse exclusivo do consumidor e que afete somente a unidade consumidora do mesmo;
- iii. *Interrupção em Situação de Emergência;*
- iv. suspensão por inadimplemento do consumidor ou por deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade consumidora que não provoque interrupção em instalações de terceiros, previstas em regulamentação;
- v. vinculadas a programas de racionamento instituídos pela União;
- vi. ocorridas em Dia Crítico;
- vii. oriundas de atuação de Esquema Regional de Alívio de Carga estabelecido pelo ONS.

4. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

O município de João Dourado registrou altas densidades pluviométricas desde o final do mês de outubro, com cerca de 116,3 milímetros, segundo dados do Climatempo, apenas no dia 02 de novembro de 2020. Durante o mês de novembro de 2020, foi registrado 273 mm de chuva, um valor que corresponde 720% do volume de

chuva registrado no mesmo mês no ano de 2019, que registrou 38 mm de precipitação. A permanência das chuvas, ocasionaram prejuízos econômicos e sociais, de acordo com levantamento técnico realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do próprio Município.

O temporal ocasionou alagamentos de ruas, danificação de vias públicas, danos nos sistemas de drenagens pluviais, danos no sistema de esgoto, além de danos e prejuízos em diversas residências, fato este que foi noticiado na imprensa local e regional, seja ela falada, escrita ou televisionada.

Conforme definição que consta na regulamentação vigente, o disposto acima configura como um caso de ISE (interrupção em situação de emergência) em razão de ser decorrente de evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitida por órgão competente, como mostra a figura1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 13.891.510/0001-48**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2519/2020

**Declara “Situação de Emergência” em
todo o município em virtude dos
Alagamentos – 1.2.3.0.0, conforme
IN/MI Nº 02/2016.**

Figura 1 – Decreto de Situação de Emergência Nº 2519 nas áreas do Município de João Dourado

No item 4.16 do presente relatório são apresentadas diversas evidências deste evento, incluindo matérias jornalísticas e imagens fotográficas. Adicionalmente, a íntegra do Decreto Nº 2519/2020, de 04 de novembro de 2020, que declara Situação de Emergência no município pode ser encontrada no ANEXO II deste relatório.

Apesar do período de Situação de Emergência decretado (180 dias) e data de assinatura do mesmo (04/11/2020).

Pelo exposto, a distribuidora considerou que o período da situação de emergência teve início no dia 01 de novembro de 2020, e durou até o dia 04 de novembro de 2020, sendo este expurgo também limitado às interrupções decorrentes de causas relacionadas ao meio ambiente, conforme lista de Fatos Geradores definidas pelo Anexo II da seção 8.2 do Módulo 8 do PRODIST.

4.1 Código Único do Evento

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 348 registrado no GSE, sistema utilizado pela Coelba para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

4.2 Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência

DECRETO Nº 2519/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, declara situação de emergência nas áreas do município de João Dourado afetadas pelas chuvas nos dias 01 a 04 de novembro de 2020 que ocasionaram alagamentos de ruas, danificação de vias públicas, danos nos sistemas de drenagens pluviais, danos no sistema de esgoto, além de danos e prejuízos em diversas residências.

4.3 Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.

A Coelba é dividida em 10 setores, abrangendo todo o estado da Bahia.

Este evento impactou o setor Centro Oeste.



Figura 2 - Mapa dos Setores

4.3.1 Mapa geoelétrico do Alimentador afetado do Setor Centro Oeste

Alimentadores da subestação de João Dourado, Irecê Asa Sul e América Dourada II sofreram interrupções em vários trechos dos circuitos. A localização geográfica dos alimentadores com interrupções parciais estão a seguir.

Alimentadores Atingidos

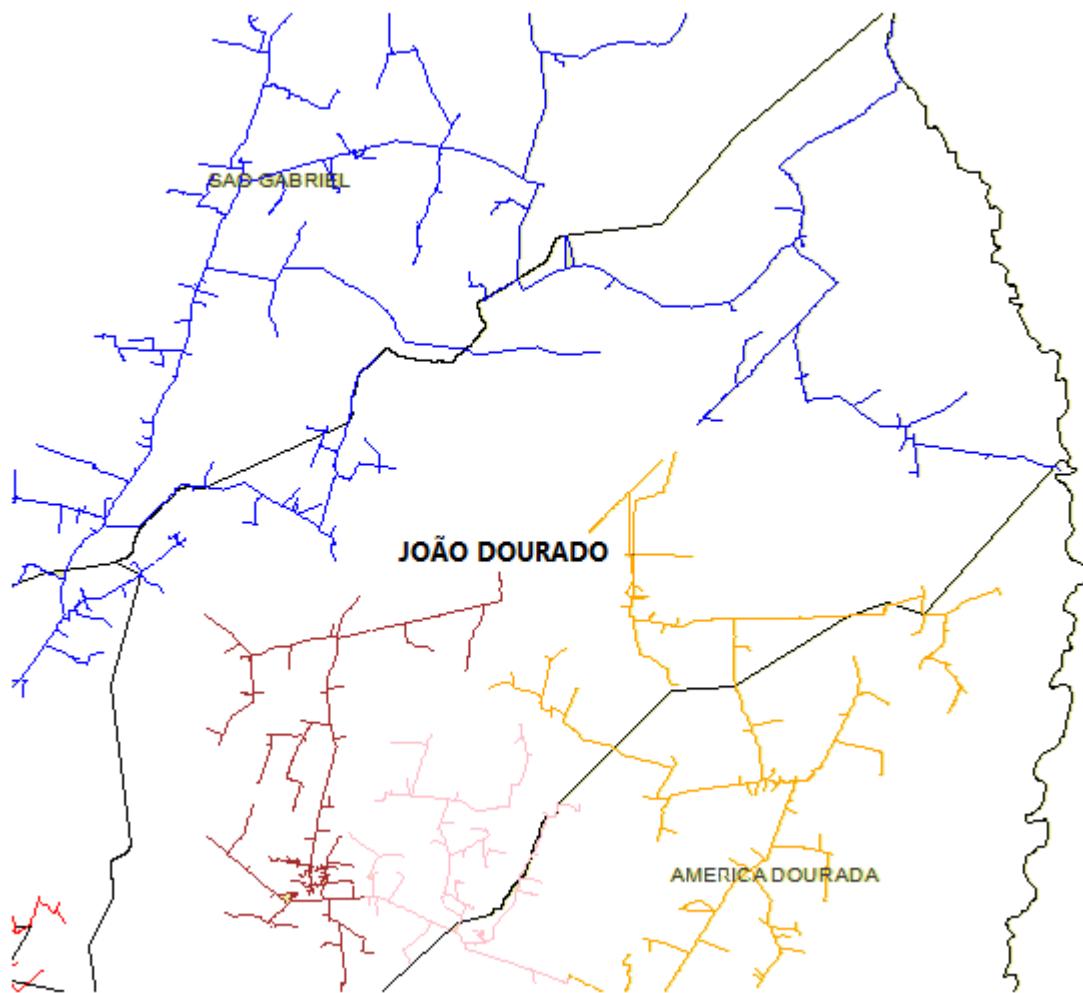


Figura 3 – Alimentadores com trechos interrompidos

Alguns trechos dos alimentadores tiveram ativos da rede elétrica afetados pelas condições climáticas dentro do Município de João Dourado e suas interrupções foram expurgadas.

4.3.2 Diagrama Unifilar da Subtransmissão dos Trechos Atingidos

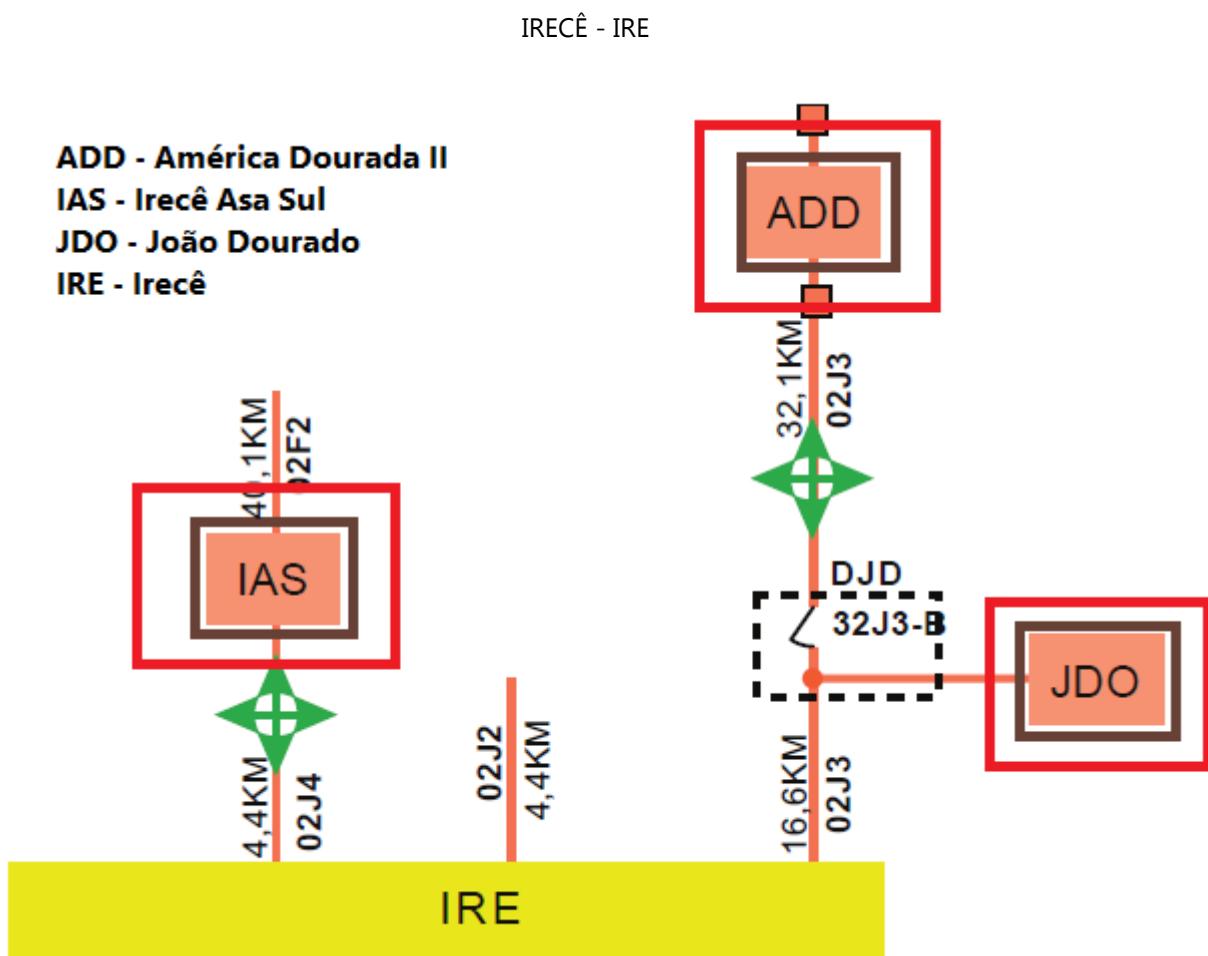


Figura 3 - Diagrama Unifilar Subtranmissão

4.4 Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico, provocaram em algumas localidades diversos tipos de danos na rede elétrica.

4.5 Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços.

Durante todo o mês foi colocado em execução o plano de contingência da Coelba, deste modo, foram executadas ações efetivas para restabelecimento do sistema elétrico no menor tempo possível. Os trabalhos realizados foram de manutenção corretiva e reparos do sistema elétrico afetados. Realizadas ações preventivas com desligamentos pontuais do sistema elétrico para evitar e prevenir acidentes com a população e dados aos ativos da distribuidora. Para reestabelecimento do sistema foi acionado o plano de contingência pelo Centro de Operações e o Setor e mobilizadas 25 turmas com 54 eletricistas. A dificuldade maior foi à falta de acesso às áreas mais afetadas.

4.6 Tempo médio de preparação, deslocamento e de execução das equipes.

Tempo Médio de Atendimento	Evento
Preparação (TMP)	423 minutos
Deslocamento (TMD)	54 minutos
Execução (TME)	630,6 minutos

Tabela 1 – Tempo Médio de Atendimento

4.7 Número de unidades consumidoras atingidos

Unidades Consumidoras Atingidas = 2.451

4.8 Municípios atingidos

Município de João Dourado

4.9 Subestações atingidas

Não houve registro de desligamentos de subestações Coelba neste período.

4.10 Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram registradas 17 ocorrências com 33 eventos de interrupção associada ao desligamento na rede de distribuição.

4.11 Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 01/11/2020 09h24min

4.12 Data e hora do término da última interrupção

Termino: 06/11/2020 11h03min

4.13 Média de duração das interrupções

12h e 27min

4.14 Duração da Interrupção mais longa

3 Dias, 22 horas e 10 minutos

4.15 Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

CHI = 28.537,27

4.16 Evidências do evento

Seguem abaixo os registros de evidências que classificam as interrupções selecionadas no inciso iii - Interrupção em Situação de Emergência.

4.16.1 Boletim Pluviométrico Diário

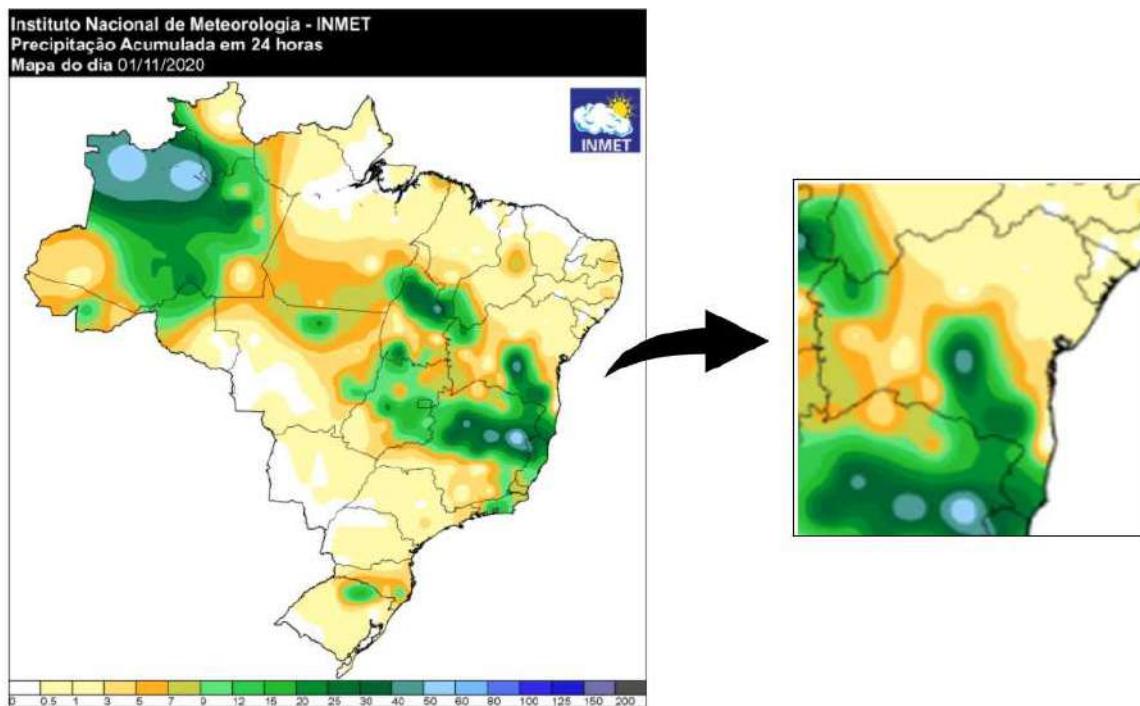


Figura 5 - Boletim Pluviométrico 01/11/2020

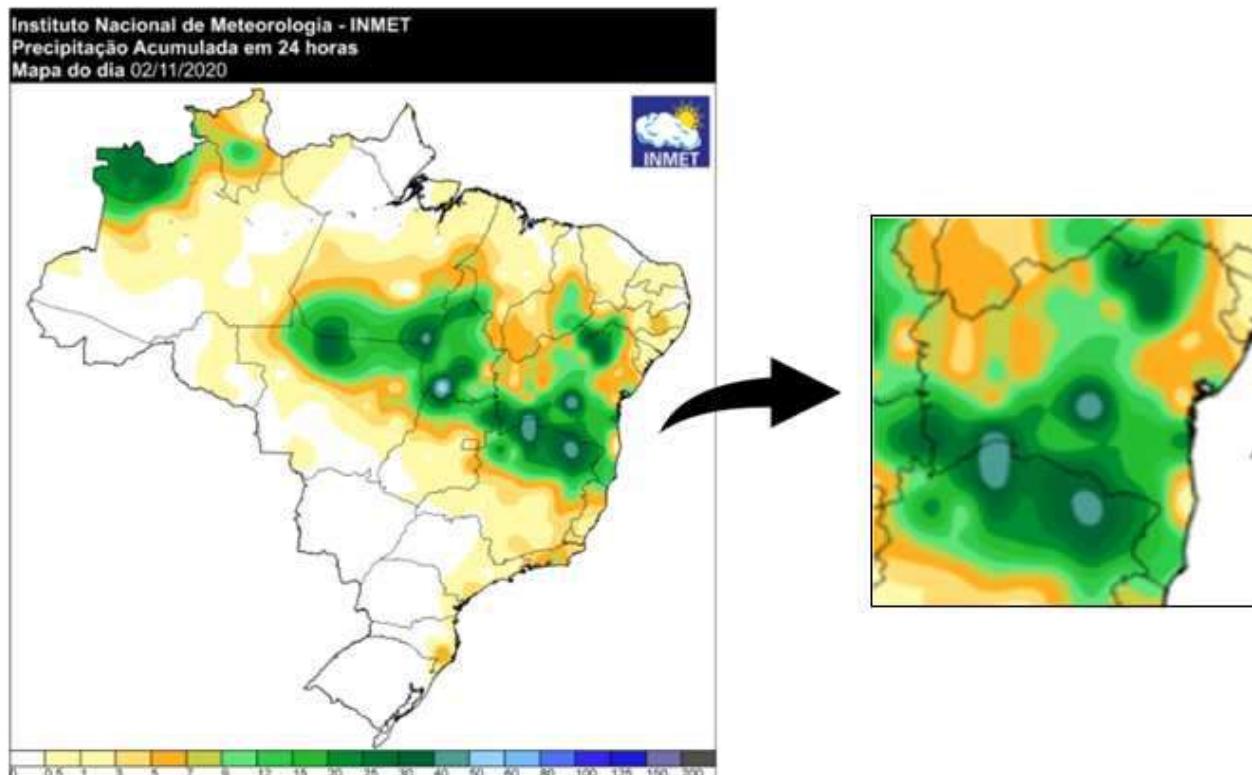


Figura 6 - Boletim Pluviométrico 02/11/2020

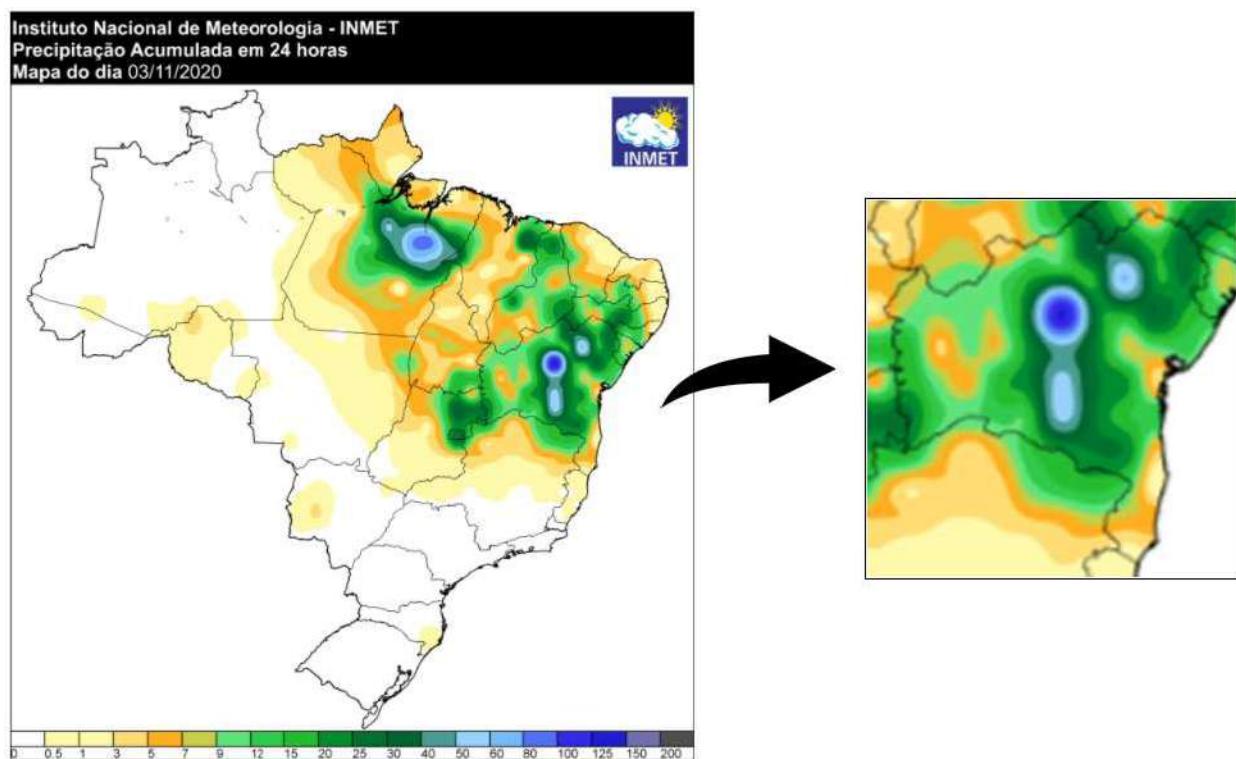


Figura 7 - Boletim Pluviométrico 03/11/2020

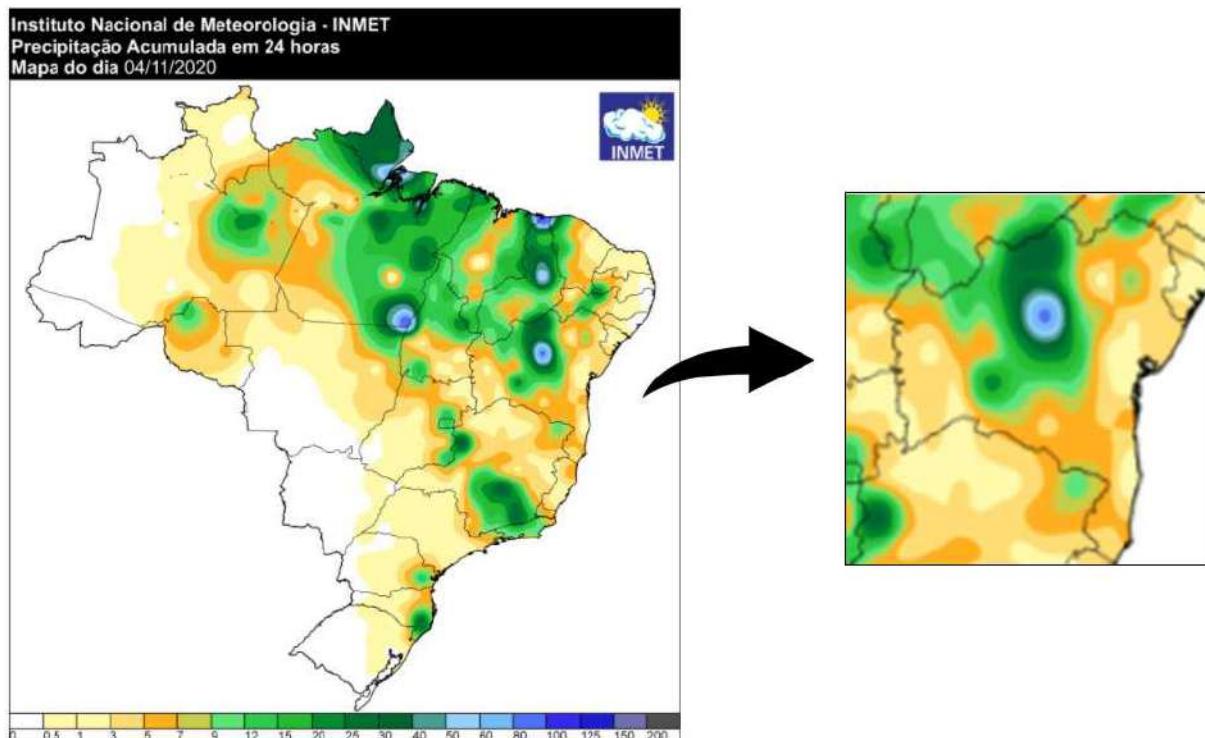


Figura 8 - Boletim Pluviométrico 04/11/2020

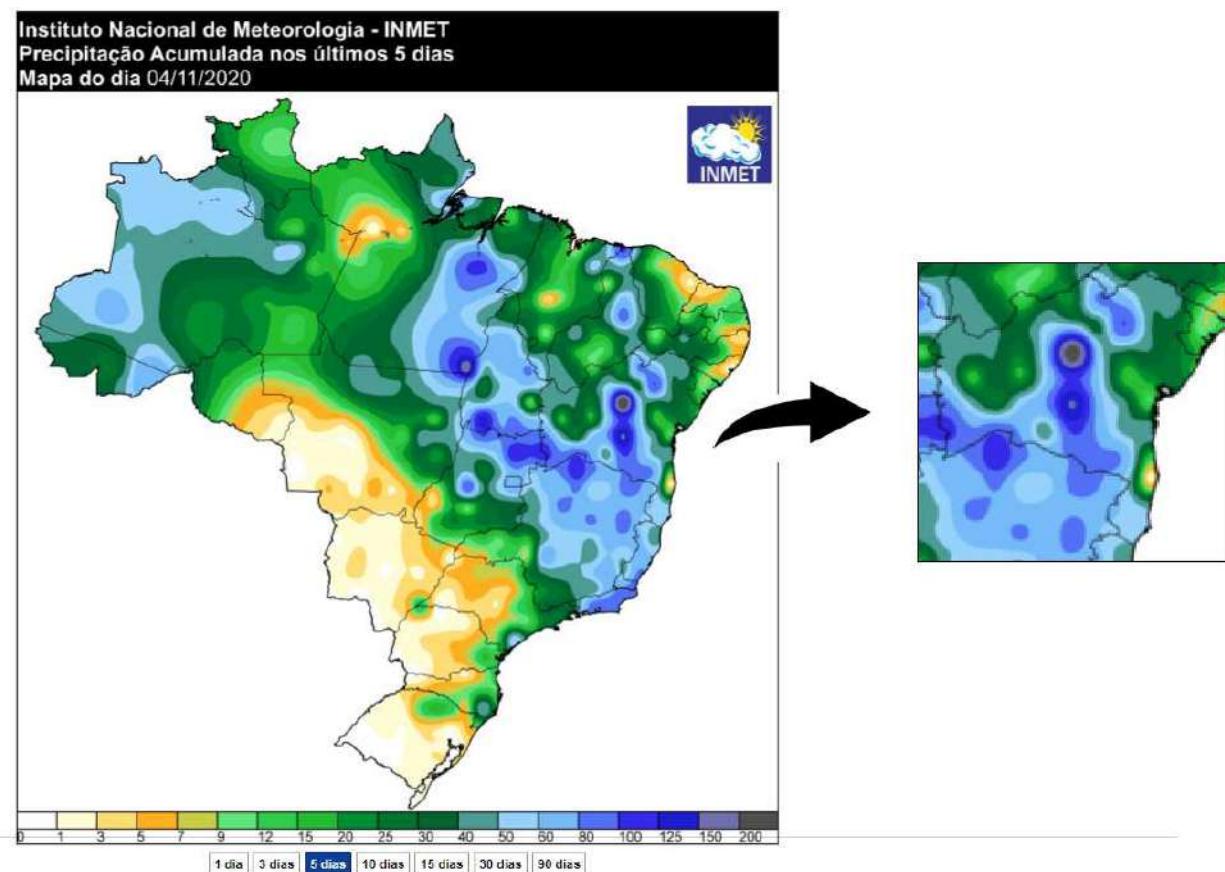


Figura 9 - Boletim Pluviométrico 04/11/2020 acumulado nos últimos 5 dias

Fonte: <https://tempo.inmet.gov.br/>

Acessado em: 21/01/2021.

4.16.2 Precipitação Mensal do Estado da Bahia no mês de novembro

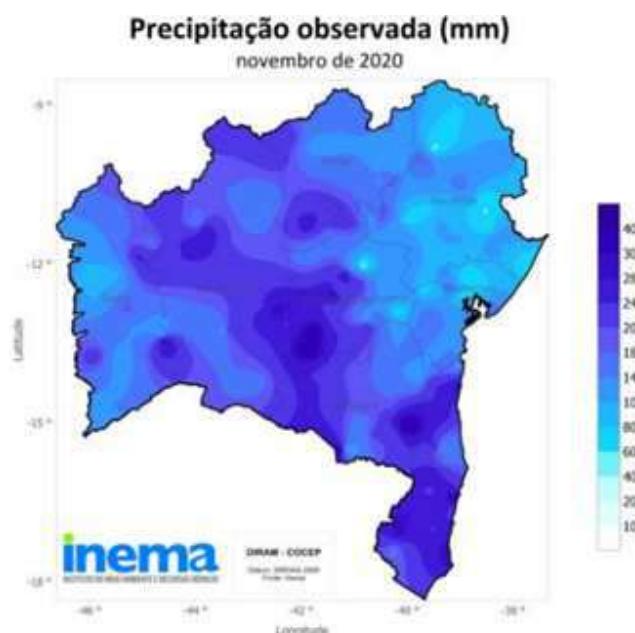


Figura 10 - Chuva registrada no mês de novembro de 2020

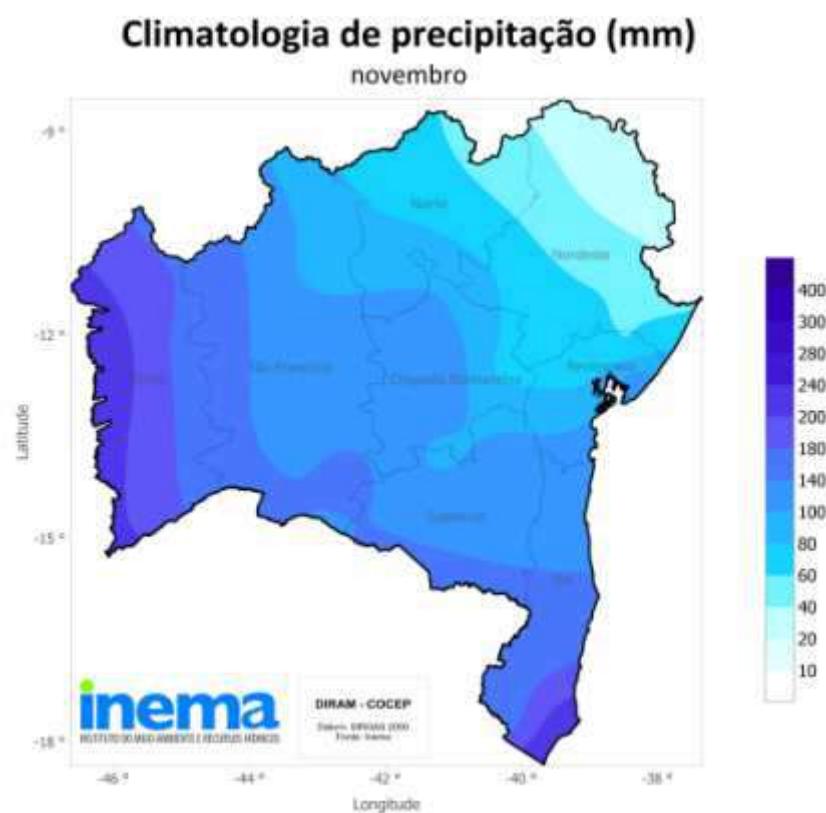


Figura 11 - Média histórica de chuva (ou climatologia) do mês de novembro

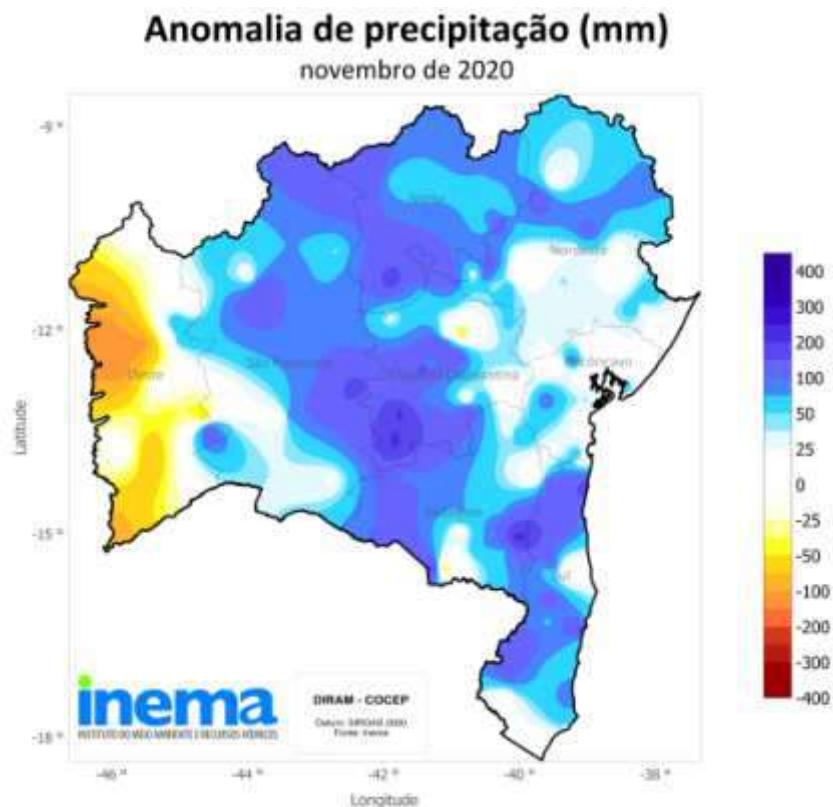


Figura 12 - Desvio (ou anomalia) da precipitação registrada no mês de novembro de 2020 em relação à média histórica.

Climatologicamente, o mês de novembro está inserido dentro do primeiro período chuvoso do Estado. Ao longo deste mês, os maiores volumes de chuva são esperados para a faixa centro-sul e oeste da Bahia, com valores oscilando entre 40 mm e 100 mm na Chapada Diamantina, Sudoeste, São Francisco e Recôncavo, e ultrapassando os 180 mm em alguns pontos do Oeste e Sul. Em novembro de 2020 (Figura 10), os maiores acumulados de chuvas ocorreram nas regiões Oeste, São Francisco, Sudoeste, e em parte da Chapada Diamantina e Norte, onde os maiores acumulados oscilaram entre 120 mm e valores acima de 350 mm. No mapa de desvio da precipitação de novembro de 2020 em relação à média histórica deste mês, figura 12, observa-se que, de forma geral, as chuvas ficaram abaixo da média em parte do Oeste. Já no restante do Estado, os acumulados oscilaram entre a normalidade e valores de até 200 mm acima da média histórica.

Fonte: <http://www.inema.ba.gov.br/>

Link <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/11.-Novembro-de-2020.pdf>

Acessado em:21/01/2021.

Segundo dados do Climatempo, o Município de João Dourado registrou um volume de precipitação acima de 200mm, nos cinco primeiros dias do mês de novembro, sendo 116mm registrados apenas no primeiro. Durante os cinco primeiros dias de novembro do ano de 2019, o volume registrado foi de 0mm. No mês de novembro de 2020 foi registrado mais de 270mm, contra 38mm registrados no mesmo mês, no ano de 2019.

Fonte: <https://smac.climatempo.com.br/>

Acessado em:21/01/2021.

4.16.3 Matérias jornalísticas

Destacamos abaixo diversas reportagens relacionadas ao evento ocorrido entre os dias 01/11/2020 a 04/11/2020.

Após decreto de prefeituras, governo da Bahia declara situação de emergência em nove cidades por causa das chuvas; confira

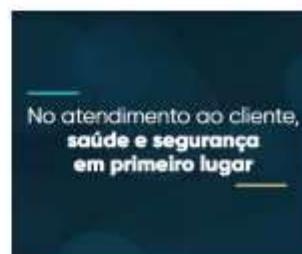
Governo explicou que a situação de emergência considera os danos provocados pelas chuvas às atividades econômicas e à população dos municípios de Almadina, Coaraci, Ibicaré, Ibiticuí, Irecê, Itabuna, João Dourado, Juazeiro e Lapão.

Por G1 BA.
Data: 01/11/2020 20h36 - Atualizado há 2 meses



Grande volume de chuva faz com que Salvador e interior da Bahia

O governo da Bahia decretou situação de emergência em nove cidades do estado que foram afetados por causa de chuvas intensas. A decisão será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) da próxima quarta-feira (4) e valerá pelo prazo de 90 dias. Antes do decreto estadual, algumas cidades já tinham reconhecido a situação.



O governo explicou que a situação de emergência considera os danos

Figura 13 – Publicação na Mídia. Acesso em 20/01/2021

Fonte: <https://g1.globo.com>

Link <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/11/03/governo-da-bahia-declara-situacao-de-emergencia-em-nove-cidades-por-causa-das-chuvas-confira.ghtml>

4.16.4 Imagens enviadas pela UTD relatando as dificuldades de acesso e defeitos encontrados

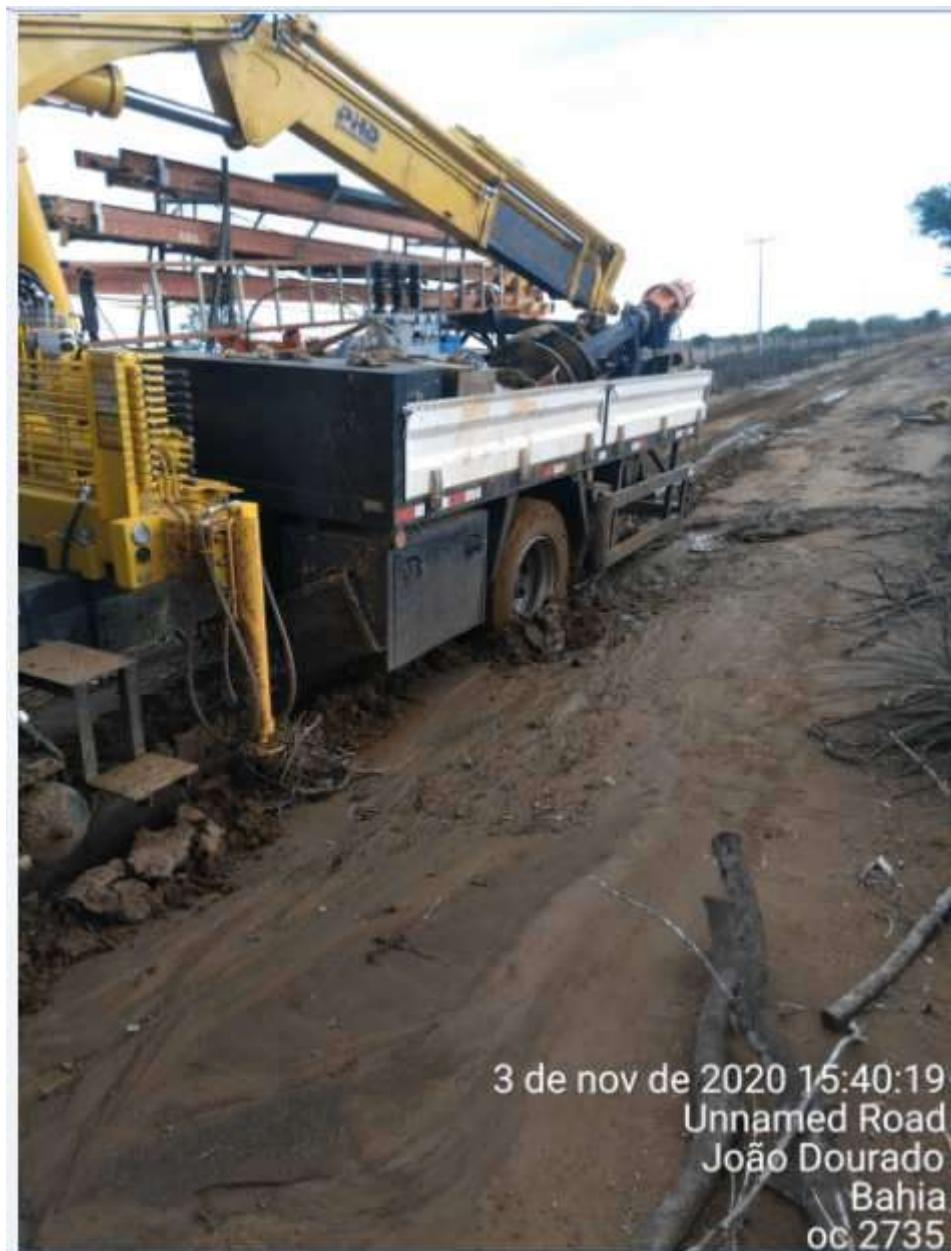


Figura 14 – Imagem enviada pela UTD.



Figura15 – Imagem enviada pela UTD.



Figura 16 – Imagem enviada pela UTD.



Figura 17 – Imagem enviada pela UTD.

ANEXO I

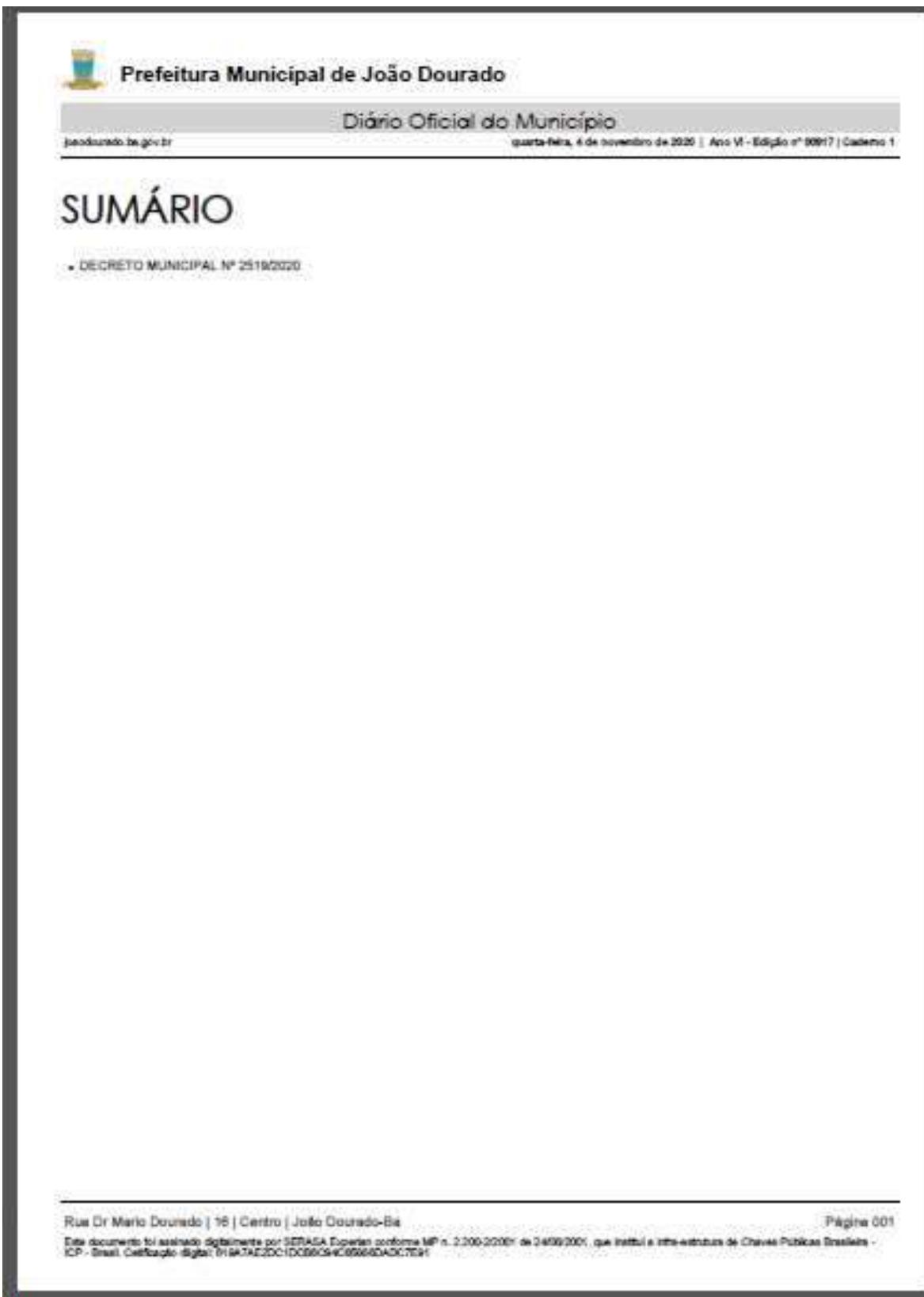
Relação de ocorrências emergências expurgadas:

OC	CAUSA
2020_11_10541	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
2020_11_8093	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_7961	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_6119	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_472	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_4277	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_3827	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_3554	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_3457	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2975	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2903	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2735	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_2337	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_1650	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_1524	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_1509	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
2020_11_1300	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

Tabela 2 – Ocorrências e Causas

ANEXO II

Decreto de Situação de Emergência Município de João Dourado.



The screenshot shows the official municipal newspaper of João Dourado, Bahia, dated November 4, 2020. The page header includes the logo of the Prefeitura Municipal de João Dourado, the title 'Diário Oficial do Município', the date 'quarta-feira, 4 de novembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00917 | Caderno 1', and the website 'joaodourado.ba.gov.br'. Below the header, the word 'SUMÁRIO' is prominently displayed. A single bullet point lists 'DECRETO MUNICIPAL Nº 2519/2020'. At the bottom of the page, there is a note about digital signature and a page number 'Página 001'.

Rua Dr Mario Dourado | 16 | Centro | João Dourado-Ba
Este documento foi assinado digitalmente por SERTASA Expresso conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que institui o intra-muros da Chave Pública Brasileira - ICP - Brasil. Certificado Digital: M15A7E2DC1DC090C94C0B9068DAD0C7E91

Página 001

 **Prefeitura Municipal de João Dourado**

Diário Oficial do Município
quarta-feira, 4 de novembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00017 | Caderno 1

Decreto

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
Gabinete do Prefeito
CPF: 13.891.510/0001-48**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2515/2020

Declara "Situação de Emergência" em todo o município em virtude dos Alagamentos - 1.2.3.0.0, conforme IN/MI Nº 02/2008.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso das suas atribuições legais que lhe confiram a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/12, em observância ao quanto disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.237/2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério de Integração Nacional, que dispõem sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SNPCD), e ainda:

CONSIDERANDO as altas descargas pluviométricas ocorridas no município, desde o mês de outubro, com cerca de 130 milímetros, apenas no dia 02 de novembro de 2020 e permanência das chuvas, que vem causando prejuízos econômicos e sociais, de acordo com levantamento técnico realizado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC e demais secretarias municipais;

CONSIDERANDO que o temporal causou os alagamentos de ruas, deterioração de vias públicas, danos nos sistemas de drenagem pluvial, danos no sistema de esgoto, além de danos e prejuízos em diversas residências;

CONSIDERANDO que as medidas até então adotadas pelo Município, com utilização de sua capacidade inicial de atuação, recursos humanos, materiais e institucionais não são suficientes para o estabelecimento da situação de normalidade;

CONSIDERANDO a necessidade da mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar assistência às pessoas afetadas e a adequação de meios reparadores, bem como a necessidade da atuação conjunta e complementar de órgãos e entidades estaduais e federais na época de recuperação, reabilitação e reconstrução;

CONSIDERANDO que o parecer técnico da COMDEC, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "Situção de Emergência" em todo o município contidos no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos - 1.2.3.0.0 Conforme IN/MI Nº 02/2016.



Rua Dr. Mario Dourado, 19 | Centro | João Dourado-BA
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Digital conforme MP n. 2.950-2/2001 de 24/06/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Credencial digital: 0195674520DC1DD09094C05960D4DC7021.

Página 002

 **Prefeitura Municipal de João Dourado**

Diário Oficial do Município
joaodourado.ba.gov.br quarta-feira, 4 de novembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00017 | Caderno 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
Gabinete do Prefeito
CNPJ - 13.891.510/0001-48**

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XVII do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização adequada, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF 30/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 60 (sessenta) dias, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, em 04 de novembro de 2020.

Foto de Cássia Amorim do Amaral
CÁSSIA AMORIM DO AMARAL
PREFEITA INTERINA MUNICIPAL

Rua Dr Mario Dourado, 16 | Centro | João Dourado-Ba
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expresso conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/06/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificado digital: 316A74C3DC1D006084C85581DAA0C7E2

Página 003